

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 000037/05 de 30 de Setembro de 2005

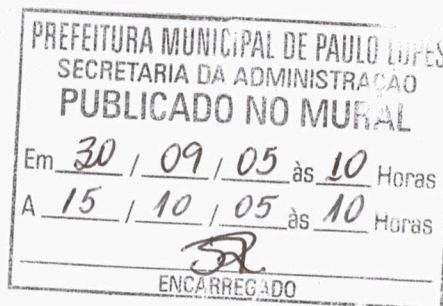
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAULO LOPES e autorização contida na Lei Municipal nº 001058/04 de 24 de Novembro de 2004.

DECRETA:

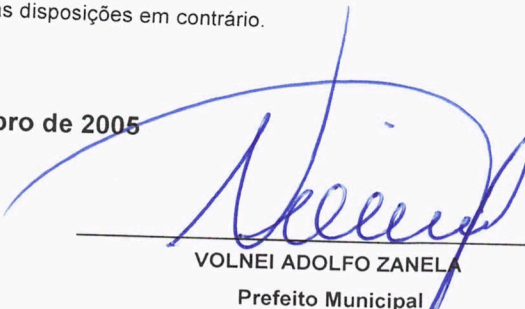
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 73.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0006.2.002-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01.04.122.0009.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	7.000,00
05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.17.511.0034.2.005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03.08.244.0028.2.008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01.08.306.0018.2.011-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
07 - SEC.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
07.01 - SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
07.01.27.812.0021.1.008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
08 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
08.01 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
08.01.26.782.0031.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
08.01.26.782.0039.1.011-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	26.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Subtrair do Excesso do Exercício	73.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2005


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal